

§ 2º -Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º -Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Artigo 4º -A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0A269441

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

Procedimento administrativo nº 136/2022
Dispensa de licitação nº 37/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Recarga de Toner para Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:C390DDDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº077/2022 - AMPLIA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 077 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Amplia o número de vagas do Concurso Público nº 001/2020, dos cargos de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II e Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona “*Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação*”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 001/2020 previsto no Edital de Abertura nº 01.001/2020, item 3.1 NÍVEL MÉDIO – especificamente para o emprego de Auxiliar Administrativo I de 05 (cinco) para 07 (sete) e de Auxiliar Administrativo II de 05 (cinco) vagas para 08 (oito) vagas.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 001/2020 previsto no Edital de Abertura nº 01.001/2020, item 3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL – especificamente para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais de 11 (onze) vagas para 16 (dezesseis) vagas.

Parágrafo Único. As vagas que se referem os Arts. 1º e 2º serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital nº 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação Concurso para Emprego Público nº 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6E6CF62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 055/2022 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98, através de e-mail, encaminhou impugnação ao Pregão Eletrônico nº 055/2022 em 07/10/2022 às 13h53min, (comprovante junto aos autos), através de seu representante BRUNO GREBOS - CPF 061.642.069-28.

Requer, em síntese, que o Pregão Eletrônico nº 26/2022 seja retificado a fim de permitir a participação de empresas de qualquer porte na integralidade dos itens do edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL e do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 07/10/2022 entre às 13h53min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 055/2022 estão definidos para a data de 17/10/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

No mérito, alega a impugnante que a administração pública publicou o edital do Pregão nº 026/2022 visando a contratação de empresa